UNIVERSIDADE DE ÉVORA

LABORSPIRIT, LDA.
Rua Professor Aires de Sousa, 6 - A
1600-590 Lisboa
Portugal

Nossa referência	**Data**
101/DF-GCP/2021	09 / 08 / 2021

ASSUNTO: Convite N.º 101/DF-GCP/UE/2021 – Aquisição de consumíveis para os Setores de Físico-Química, Microalgas e Macroinvertebrados do Laboratório da Água da Universidade de Évora (LAUE).

A Universidade de Évora, enquanto entidade adjudicante, convida essa empresa a apresentar proposta para a aquisição dos bens supramencionados nos termos e condições constantes do caderno de encargos, em particular com os termos de referência descritos na parte II – Cláusulas Técnicas.

I- DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar coube à Sra. Administradora da Universidade de Évora, Dra. Maria Cesaltina Charreu Frade, no uso das competências constantes do n.º 3 do artigo 27º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo N.º 7/2021, publicado a 12 de fevereiro, bem como das que lhe foram delegadas pela Sra. Reitora Prof.ª Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas através do Despacho Reitoral n.º 46/2018, de 9 de maio, nos termos do n.º 3, do artigo 123º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo.

II- FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Face ao preço base do procedimento e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a Universidade opta pelo ajuste direto.

III-A PROPOSTA

1. A proposta deve ser constituída por:
 a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, conforme modelo constante no Anexo I ao CCP, em anexo ao presente convite.
 b) Certidão permanente da empresa (para confrontação dos poderes de representação dos titulares da assinatura eletrónica e dos respetivos órgãos sociais / administradores da empresa).
 c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
 d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

2. Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. É admitido para as alíneas c) e d) do número anterior a redação dos documentos em língua inglesa, nos termos previstos no art.º 58º do CCP.

3. A proposta deve ser submetida de acordo com o Caderno de Encargos.

IV – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser apresentadas no prazo de **9 (nove) dias**, até às 23:59H do dia 18 / 08 / 2021, na plataforma de compras públicas com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt

2. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o estatuído no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, de acordo com o estatuído no nº 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

V – PREÇO BASE

O preço base, que não poderá ser ultrapassado, é de **750,87€ (setecentos e cinquenta euros e oitenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VI– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para os efeitos previstos na al. j) do art.º 115º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, pelo adjudicatário, será de 5 dias e o de supressão de irregularidades, será de 3 dias. Os documentos exigidos são os seguintes:

 a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP, conforme modelo constante no Anexo II ao CCP, em anexo ao presente convite;

 b) Documentos comprovativos, conforme mencionado na alínea b) do art.º 81º do CCP, em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do CCP.

2. Todos os documentos de habilitação têm de ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem redigidos numa outra língua, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

Cumprimentos,

O Coordenador do Gabinete de Compras e Património

Assinado por: **PEDRO MIGUEL NUNES BARRAS**
Num. de Identificação: 10565846
Data: 2021.08.04 15:14:58+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Coordenador do Gabinete de Compras e Património - Universidade de Évora.**

CHAVE MÓVEL

Anexos: Modelo das declarações Anexo I e Anexo II ao CCP